

# PLANO DE DADOS ABERTOS

2018 | 2021



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Roraima



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República**

Michel Temer

**Ministro da Educação**

José Mendonça Bezerra Filho

**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**

Eline Neves Braga Nascimento

**Reitora do IFRR**

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração**

Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino**

Sandra Grützmacher

**Pró-Reitor de Extensão**

Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica**

Fabiana Letícia Sbaraini

**Comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos do**

**IFRR:**

Jean Carlos Araujo Costa (presidente)

Antônio Cesar Barreto Lima

Gaspar Osorio Henriques

Laura Patrícia Lopes Veras

Leidilene Moura Sindeaux

Thyago de Melo Tosin



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## SUMÁRIO

<b>I. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>II. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>Objetivo Geral .....</b>	<b>8</b>
<b>Objetivos Específicos .....</b>	<b>8</b>
<b>Cenário Institucional .....</b>	<b>8</b>
<b>Metodologia de construção e validação do documento .....</b>	<b>10</b>
<b>III. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS .....</b>	<b>11</b>
<b>Critérios utilizados de priorização de dados.....</b>	<b>11</b>
<b>Estratégia para abertura dos dados.....</b>	<b>11</b>
<b>IV. GOVERNANÇA.....</b>	<b>14</b>
<b>Monitoramento e Controle.....</b>	<b>15</b>
<b>Melhoria da qualidade de dados .....</b>	<b>15</b>
<b>Comunicação e participação social .....</b>	<b>16</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## I. APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que orienta ações para a implementação e a promoção de abertura de dados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), seguindo padrões mínimos de qualidade, visando facilitar a compreensão e a reutilização de informações. O PDA organiza todo o planejamento de implantação e a avaliação dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas. Sua elaboração visa contemplar o disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa da SLTI n.º 4, de 13 de abril de 2012<sup>1</sup> (a qual institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), no Decreto Presidencial n.º 6.666, de 27 de novembro de 2008<sup>2</sup> (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), bem como os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2.º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e os demais normativos que abordam o tema da transparência pública.

Levando em consideração que já foram produzidos modelos e guias que dispõem sobre aspectos técnicos relacionados à formatação operacional para catalogação e publicação de dados, este documento objetiva orientar o planejamento para a abertura de dados, citando literaturas e materiais disponíveis sobre a temática. As formas de interação com a sociedade, os canais de comunicação, as atividades necessárias para a realização e a manutenção dos resultados pretendidos, os prazos e as responsabilidades, além dos métodos e dos padrões para catalogação e publicação, estão entre os elementos que fazem parte deste documento.

Os principais documentos normativos aplicáveis ao tema são pormenorizados e é apresentado o cenário institucional, que influencia diretamente no conteúdo do documento, como o Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI) deste instituto e seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os

---

<sup>1</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)

<sup>2</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

compromissos anteriormente assumidos pelo Ministério da Educação (MEC) e seus órgãos, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados mantidos pelo IFRR.

O Plano possui periodicidade de quatro anos, com revisões anuais, e será divulgado através de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico do IFRR. O cidadão poderá usar os canais de comunicação deste Instituto, preferencialmente o e-mail “ouvidoria@ifrr.edu.br”, para relatar problemas técnicos ou inconsistências, que deverão ser encaminhados às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão observadas como referência para a melhoria do PDA.

Da mesma forma, sempre que ocorrer uma atualização ou a inserção de novos dados, se divulgará ao público externo e interno, nos canais já mencionados.

## II. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), instituição criada nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008<sup>3</sup>, vinculado ao Ministério da Educação (MEC), possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFRR é equiparado às universidades federais.

O IFRR, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e a promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, considerando, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

---

<sup>3</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/11892.htm)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000<sup>4</sup>, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e às prestações de contas(referência).
- O Decreto de 15 de setembro de 2011<sup>5</sup>, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa n.º 4, de 13 de abril de 2012<sup>6</sup>, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes ao dado, à informação, ao dado público, ao formato aberto, à licença aberta, aos dados abertos e aos metadados (referência);
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e estabelece os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- Relatórios de monitoramento do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- Construção participativa do Sistema Federal de Ouvidorias;
- A criação e entrada em vigor da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;

Uma definição de dados abertos é dada no art. 2.º, inciso VI, da Instrução Normativa n.º 4, de 13 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (STI/MP), que assim dispõe: “*dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento*”.

---

<sup>4</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)

<sup>5</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm)

<sup>6</sup> <http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Os dados abertos governamentais são regidos por três leis propostas pelo ativista de governo aberto chamado *David Eaves*<sup>7</sup>:

- Se o dado não pode ser encontrado e indexado na web, ele não existe;
- Se o dado não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado; e
- Se em algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.

Considerando essas leis como premissas, oito princípios dos dados abertos governamentais foram definidos pelo *Open Government Data*<sup>8</sup>:

- Completos: dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos;
- Primários: os dados são apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação;
- Atuais: os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor;
- Acessíveis: os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis;
- Processáveis por máquina: os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado;
- Acesso não discriminatório: os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro;
- Formatos não proprietários: os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente detenha controle exclusivo;
- Livres de licenças: os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos;

Neste contexto, considera-se como dado aberto aquele que atende às três leis e aos oito princípios citados acima.

---

<sup>7</sup> <http://dados.gov.br/paginas/dados-abertos>

<sup>8</sup> <https://opengovdata.org/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Na elaboração do presente documento, intentou-se produzir um marco geral de implantação e não um detalhamento de práticas e ações. Desta forma, o PDA se trata de um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no IFRR, válidas para o quadriênio 2017-2021. Ressalta-se que foi instituída uma comissão, por meio da Portaria n.º 1338/2016, para discutir e validar todo este trabalho.

## **Objetivo Geral**

Promover a abertura de dados no IFRR, visando otimizar a divulgação de dados que possuem informações de interesse público, assim como melhorar a qualidade dos dados disponibilizados, seguindo os princípios da publicidade, da transparência e da eficiência, de forma a contribuir com as ações e as tomadas de decisão dos gestores públicos, a fomentar a pesquisa e os estudos relacionados que se utilizem dessas informações, além de incentivar o controle social.

## **Objetivos Específicos**

- Identificar e priorizar a abertura de dados com grau de relevância para o cidadão;
- Fomentar pesquisas e estudos relacionados com esses dados;
- Incentivar o controle social;
- Otimizar os processos de transparência ativa.

## **Cenário Institucional**

A produção e futuras revisões do PDA se alinham com os seguintes documentos:

- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2014- 2018);
- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI (2017-2018);
- Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

De acordo com o portal do governo eletrônico<sup>9</sup> “A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING”.

Portanto, a INDA é a política do governo brasileiro que define uma série de diretrizes para a abertura de dados. Por meio do seu Comitê Gestor, a INDA divulga materiais de apoio com intuito de orientar as ações e as políticas de dados abertos como: Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil; seguida do Guia de Abertura de Dados; complementado pelos materiais: Arquitetura Técnica Referencial de Abertura de Dados, Manual para a Elaboração de Planos de Dados Abertos e Kit de Dados Abertos. Este Plano de Abertura de Dados (PDA), assim como as demais ações relacionadas, considera estes materiais, assim como o modelo e as diretrizes do Comitê Gestor citado.

## Documentos de Planejamento

INSTRUMENTO	ALINHAMENTO
PDI	Instrumento de planejamento estratégico, que norteia a identidade institucional, com as definições da missão e visão de futuro a serem seguidas para o alcance de objetivos e metas. É baseado na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, e possui 4 anos de vigência (2014-2018). Em conformidade com o Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, o PDI do IFRR, enquanto documento que diz respeito à sua filosofia de trabalho, às diretrizes pedagógicas que orientam as ações, à estrutura organizacional e às atividades acadêmicas, irá fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos à comunidade em geral
	Instrumento que objetiva desenvolver ações em relação ao diagnóstico, ao planejamento e à gestão dos recursos e

<sup>9</sup> <http://www.governoeletronico.gov.br/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PDTI	<p>processos de Tecnologia da Informação, possibilitando alinhar os recursos aplicados em TI, eliminar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos no que é mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão. O PDTI do IFRR terá como princípios na abertura dos dados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura e transparência, conforme disposto em legislação específica, dados e informações;</li><li>• Os dados ativos públicos devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e nos serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.</li></ul>
PETI	<p>O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação tem como base as orientações da Instrução Normativa n.º 4, de 12 de novembro de 2010<sup>10</sup>, do Tribunal de Contas da União, que nortearam a criação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no âmbito federal. Além disso, foi elaborado visando manter o alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRR, o qual irá promover a implementação da Governança Digital no âmbito do PDA gerando benefícios sociais para a comunidade.</p>

## Metodologia de construção e validação do documento

A elaboração deste documento foi realizada por uma comissão especialmente designada para tal fim, constituída por servidores de carreira do IFRR que possuem conhecimento de informações produzidas e utilizadas por este instituto em diferentes áreas de atuação, seja no escopo do negócio ou área fim, seja no âmbito administrativo ou área meio. A elaboração se deu através de reuniões com membros da comissão, onde foram lidos os materiais que orientam a abertura de dados, tais como a Cartilha Técnica para Publicação de Dados no Brasil<sup>11</sup>, o Guia de Abertura

<sup>10</sup> <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-04-de-12-de-novembro-de-2010>

<sup>11</sup> <http://dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

de Dados <sup>12</sup> e o Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos <sup>13</sup> . Posteriormente, este documento será submetido à autoridade máxima deste instituto para homologação e, então, se dará sua execução.

### III. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

#### **Critérios utilizados de priorização de dados**

O objetivo da abertura de dados é atender os princípios da transparência e da publicidade da administração pública. Dessa forma, foram considerados os seguintes critérios para priorização dos dados a serem abertos:

1. Relevância para o cidadão;
2. Regulamentação vigente;
3. Informações e sistemas geridos pelo IFRR;
4. Nível de maturidade da organização das informações e dos dados existentes.

#### **Estratégia para abertura dos dados**

##### **Premissas**

Neste PDA serão considerados, além das diretrizes e dos princípios já mencionados, as seguintes premissas:

- Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, o qual institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

1. Nome ou título do conjunto de dados;
2. Descrição sucinta;

<sup>12</sup> [https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/0067\\_final.pdf](https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/0067_final.pdf)

<sup>13</sup> [http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy\\_of\\_manual\\_elaboracao\\_plano\\_dados\\_abertos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. Palavras-chave (etiquetas);
4. Assuntos relacionados do VCGE – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (referência);
5. Nome e e-mail do setor responsável pelo dado;
6. Periodicidade de atualização;
7. Escopo temporal (anual, mensal, diário, etc);
8. Escopo geopolítico (por Cidade, por Estado, por Região, etc);

- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e a maior granularidade viáveis;
- Publicar os dados do IFRR seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e pelo Governo Eletrônico;
- Catalogar os dados abertos do Ministério no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;

### Plano de Ação

A execução do PDA do IFRR observará as etapas sugeridas no kit de dados abertos<sup>14</sup>, conforme a imagem seguinte:

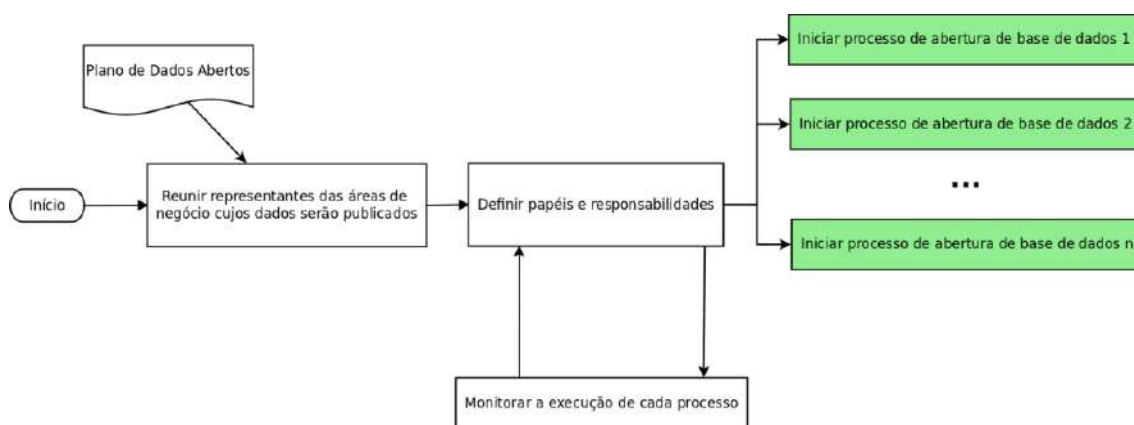


Figura 01 – Etapas de execução do PDA

O cronograma de atividades, com prazos previstos são apresentados no quadro a seguir:

<sup>14</sup> <http://kit.dados.gov.br/Execu%C3%A7%C3%A3o-do-PDA/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Atividades	Produtos	Cronograma		Conjunto de dados	Setores responsáveis	Contato
		Início	Fim			
1 – Seleção dos dados a serem abertos;  2 – Formatação dos dados;  3 – Publicação na página institucional e no catálogo do dados.gov.br	Dados publicados	junho/18	setembro/18	Dados referentes à organização e ao planejamento do IFRR	PRODIN/DGP	prodin@ifrr.edu.br
				Dados estatísticos referentes ao corpo discente e ao corpo docente	PROEN/DGP	proen@ifrr.edu.br
				Dados acerca dos recursos destinados ao IFRR	PROAD/DCF	proad@ifrr.edu.br
				Dados referentes aos processos de seleção dos discentes	PROEN / Comissões de Processo Seletivo e Vestibular	proen@ifrr.edu.br

### Catologação no Portal de Dados Brasileiros

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na Página de Dados Abertos IFRR. O processo de catalogação será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

### Sustentação

Ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados publicados no Portal de Dados Abertos do Governo Federal<sup>15</sup>, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Ouvidoria do IFRR. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- Averiguar se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo descrição, os contatos dos responsáveis

<sup>15</sup> <http://www.dados.gov.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);

- Contatar os responsáveis pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados.

## IV.GOVERNANÇA

O Comitê de Gestor de Tecnologia da informação (CGTI) do IFRR tem a atribuição acompanhar a execução do PDA, em nível estratégico. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas áreas de acordo com o Plano de Ação do PDA.

Conforme já mencionado, a curadoria será realizada pela DTI e pela Ouvidoria do IFRR.

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **Monitoramento e Controle**

O PDA será acompanhado pelo CGTI, com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CGTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados a este Instituto.

## **Melhoria da qualidade de dados**

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos do IFRR seguirá modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação proposto pela INDA.

O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

1. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única (ex: [http://www.ifrr.edu.br/dados\\_abertos](http://www.ifrr.edu.br/dados_abertos)), ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
2. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
3. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
4. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Naturalmente, a contribuição da sociedade, enviando críticas e sugestões de melhorias à Ouvidoria do IFRR, também será um critério para avaliar a qualidade de dados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **Comunicação e participação social**

A página do IFRR na internet deverá ser o meio de comunicação com a sociedade quanto à publicitação do PDA, sua governança e suas revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão realizadas por meio da página institucional do IFRR na internet ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), suportadas pela Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional (Ascom), de forma a haver ampla divulgação interna e externa.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

REFERÊNCIAS<sup>16</sup>

NOME	DESCRIÇÃO (Descrição resumida do conteúdo das referências)	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
Decreto Presidencial n.º 6.666, de 27 de novembro de 2008	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm</a>
Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008	Lei de criação do IFRR	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm</a>
Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm</a>
Decreto de 15 de setembro de 2011	Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm</a>
Instrução Normativa n.º 4, de 13 de abril de 2012	Cria a INDA e estabelece conceitos referentes ao dado, à informação, ao dado público, ao formato aberto, à licença aberta, aos dados abertos e aos metadados	<a href="http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda</a>
Três leis de dados abertos	3 leis proposta para dados abertos, conforme <i>Open Knowledge International</i>	<a href="http://dados.gov.br/paginas/dados-abertos">http://dados.gov.br/paginas/dados-abertos</a>
Oito premissas de dados abertos	8 Premissas definidas pelo <i>Open Government Data</i>	<a href="https://opengovdata.org/">https://opengovdata.org/</a>
Portal do Governo Eletrônico	Portal contendo informações pertinentes ao uso da tecnologia para modernização do governo federal	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br/">http://www.governoeletronico.gov.br/</a>
Instrução Normativa n.º 4, de 12 de novembro de 2010	Norteia a criação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no âmbito federal.	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-04-de-12-de-novembro-de-2010">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-04-de-12-de-novembro-de-2010</a>
Cartilha Técnica para Publicação de Dados no Brasil	Material de apoio para produção do PDA do IFRR	<a href="http://dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos">http://dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos</a>
Guia de Abertura de Dados	Material de apoio para produção do PDA do IFRR	<a href="https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/0067_final.pdf">https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/0067_final.pdf</a>
Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos	Material de apoio para produção do PDA do IFRR	<a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf</a>
kit de dados abertos	Material de apoio para produção do PDA do IFRR	<a href="http://kit.dados.gov.br/Execu%C3%A7%C3%A3o-do-PDA/">http://kit.dados.gov.br/Execu%C3%A7%C3%A3o-do-PDA/</a>
Portal de Dados Abertos do Governo Federal	Portal onde estará catalogado o PDA do IFRR	<a href="http://www.dados.gov.br">http://www.dados.gov.br</a>

<sup>16</sup> Compilação das referências citadas neste documento, à exceção do Glossário



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## GLOSSÁRIO

Os termos abaixo tratam das definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001<sup>17</sup>; SETZER, 2001<sup>18</sup>);

**Dados abertos:** dados públicos apresentados em meio digital, estruturados num formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral,

**e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elucidação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG; é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal;

---

<sup>17</sup> HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001

<sup>18</sup> SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: <<https://www.ime.usp.br/~vwsetzer/data-info.html>>. Acesso em: 02 dez. 2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002<sup>19</sup>; SETZER, 2001<sup>20</sup>);

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

**Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

---

<sup>19</sup> MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

<sup>20</sup> Nota: Conforme Dec. 6.666/2008 (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), este conceito pode ser explicado como: “conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração”.